



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Portaria Nº 001 de 18 de setembro de 2020** - Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Escola Municipal Luiz Viana Filho, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 001 de 17 de setembro de 2020** - Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Escola Municipal Dinha Zezé Filho, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03, de 26 de Agosto de 2020** – Cria o comitê de governança da secretaria municipal de educação para monitorar o plano de retorno às atividades presenciais do sistema municipal de ensino do município de Pedrão, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01 de 18 de setembro de 2020** – Cria o comitê de governança escolar par alevantar o diagnostico da situação da realidade do escolas do Campo – Zona Rural, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 030 de setembro de 2021** – Institui o comitê de governança intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela secretaria municipal de saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno Às aulas presenciais, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 de 18 de setembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Escola Municipal Luiz Viana Filho**, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Pedrão na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto municipal nº 046 de 22 de setembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersecretorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Viana Filho** do município de Pedrão, composto por:

- I- Gestor Escolar: *George dos Santos*
- II- Coordenador Pedagógico: *Cristiane dos Santos Damasceno*
- III- Representante dos Professores: *Alisson dos Santos Souza*
- IV- Representante do Pessoal de Apoio: *Irineu de Jesus dos Santos*
- V- Representação da Comunidade Local: *Deise Silva de Jesus*
- VI- Representante dos Estudantes: *Delciene Damasceno Reis*
- VII- Representante do Coletivo de Pais: *Maria Aparecida dos Santos da Silva*
- VIII- Presidente do Conselho Escolar: *George dos Santos*
- IX- Representante da Associação de Pais: *Maria São Pedro Moura*

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Viana Filho** do município de Pedrão, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Viana Filho** do município de Pedrão;

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrão-Bahia, 18 de setembro de 2020.


George dos Santos
Diretor Escola
Portaria 035/2017
Pedrão - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 de 17 de setembro de 2020.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Escola Municipal Dinha Zezé**, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Pedrão na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto municipal nº 046 de 22 de setembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Dinha Zezé** do município de Pedrão, composto por:

- I- Gestor Escolar – Jocenita Henrique dos Santos Maia
- II- Coordenador Pedagógico – Sonildes Souza da Silva
- III- Representante dos Professores – Tania Maria Damasceno Fonseca
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Gilma Oliveira dos Santos
- V- Representação da Comunidade Local – Geovani dos Santos da Silva
- VI- Representante dos Estudantes – Gabrielle dos Santos Ferreira
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Patrícia dos Santos Santana
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Não possui
- IX- Representante da Associação de Pais – Camila Helena Henrique dos Santos Souza

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Dinha Zezé** do município de Pedrão, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.


Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Dinha Zezé** do município de Pedraão;

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedraão-Bahia, 17 de setembro de 2020.

0


Jocenita Henrique dos Santos Maia
Diretor (a) Escolar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, de 26 de agosto de 2020

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de PEDRÃO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de PEDRÃO na Bahia, decorrente, do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19:

I- TATIANA DE SOUSA FERREIRA SANTOS-Secretaria Municipal de Educação

II- RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS - Representante do Setor Pedagógico

III- ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS- Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

IV- CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO -Representante do Conselho Municipal de Educação

V- JOCENITA HENRIQUE DOS SANTOS Representante dos Gestores Escolares

VI- Fórum Municipal de Educação – NÃO POSSUI

VII- ATANAZIA SOUZA CAMPOS- Representante da APLB Sindicato

VIII- Representante das Escolas Privadas – NÃO POSSUI

IX- JOELMA DE BRITO LIMA - Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRÃO-BAHIA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

TATIANA DE SOUSA FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Decreto 005/2017

Tatiana de Sousa Ferreira Santos
Secretária de Educação
Portaria: 005/2017
Pedrão - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 de 18 de setembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Escolas do Campo – Zona Rural**, no município de Pedrão-Bahia e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Pedrão na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto municipal nº 046 de 22 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar das **Escolas do Campo – Zona Rural** do município de Pedrão, composto por:

- I- Gestor Escolar – Gilmara Rodrigues da Silva
- II- Coordenador Pedagógico – Zelita dos Santos do Rosário
- III- Representante dos Professores – Suzana Maria Soares da Silva Santos
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Joseni Souza do Rosário
- V- Representação da Comunidade Local – Silvana de Jesus
- VI- Representante dos Estudantes – Ramiro de Jesus
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Simone Portela do Rosário
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Não possui
- IX- Representante da Associação de Pais – Vanuza Alves dos Santos

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar das **Escolas do Campo – Zona Rural** do município de Pedrão, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar das **Escolas do Campo – Zona Rural** do município de Pedrão;

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrão-Bahia, 18 de setembro de 2020.

Gilmara Rodrigues da Silva

Diretor(a) Escolar

Decretos



DECRETO nº 030 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O (a) Prefeito(a) Municipal do município de Pedrão, Estado do Bahia, SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo ato de posse e diplomação publicado no D.O.M de 01/01/2021;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)".

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001/93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão – Ba, CEP: 14140-000
Fone **75 3428-2124**



Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Pedrão na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Pedrão.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação – Tatiana de Sousa Ferreira Santos**
- II- Secretário(a) de Saúde – Dulcecleide Dantas Soares**
- III- Secretário(a) de Assistência Social – Jessica Oliveira Souza Barreto**
- IV- Secretário(a) de Administração – Maiara Lima Miranda Gomes**
- V- Representante do Ministério Público – (não houve indicação)**
- VI- Presidente do Conselho de Controle Social – George dos Santos**
- VII- Presidente do Conselho do Fundeb – George dos Santos**
- VIII- Presidente do Conselho Municipal de Educação - Cristiane dos Santos Damasceno**
- IX- Presidente Conselho da Assistência Social – Edson da Silva**
- X- Presidente do Conselho de Saúde – José Augusto de Jesus Santos**
- XI- Representante da categoria de professores – Celsa Correia dos Santos**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001/93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão – Ba, CEP: 14140-000
Fone 75 3428-2124



I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedrão, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2021.

Sosthenes Serravalle Campos
Prefeito (a) Município de Pedrão

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001/93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão – Ba, CEP: 14140-000
Fone 75 3428-2124